



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo SEI nº 8501085-50.2026.8.06.0000 (Processo SEI nº 8516844-99.2025.8.06.0000)

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em confecção de *bottons*, troféus, canetas personalizadas, lonas e estruturas de *backdrops* para premiação do Programa + Gestão.

Assunto: Proposta vencedora do Lote 3, da Dispensa Eletrônica nº 10/2025 (lonas e estruturas de *backdrops*).

DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual foi encaminhado o procedimento para contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, referente à Dispensa Eletrônica nº 10/2025, cujo objeto é a aquisição de *bottons*, troféus, canetas personalizadas, lonas e estruturas de *backdrops* para premiação no âmbito das atividades do Programa + Gestão, com estimativa de preço total no valor de R\$ 39.531,38 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Concluída a dispensa eletrônica, a empresa ART COMUNIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 35.764.215/0001-63, com proposta no valor de R\$ 12.820,00 (doze mil, oitocentos e vinte reais), sagrou-se **vencedora do Lote 3**, sendo-lhe adjudicado o objeto correspondente e, ao final, confeccionado o Termo de Homologação da Dispensa Eletrônica (Id 0529814).

Quanto à regularidade do procedimento, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado, asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis.

Sendo assim, com fulcro nas informações atestadas pela Diretoria de Transformação Organizacional/SEGOV (Id 0524548), bem como nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, **APROVO** o parecer retro e **AUTORIZO** a contratação da empresa ART COMUNIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres, para adotar as providências de praxe.

Fortaleza-CE, data e hora indicadas no sistema.

Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Presidente

(em exercício)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO**, **Presidente**, em 12/02/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559893** e o código CRC **F1BF6486**.

Referência: Processo nº 8501085-50.2026.8.06.0000

SEI nº 0559893